



## **Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves” no município de Macaíba/ RN: a efêmera modernidade de uma penitenciária (1940-1955)**

Aldenise Regina Lira da Silva<sup>1</sup>

### **RESUMO**

São traços comuns às penitenciárias brasileiras o otimismo no discurso político em sua inauguração e a pressa com que o poder público anuncia a necessidade de substituição por outras mais “modernas”. Percebe-se que, em comparação ao otimismo de seus idealizadores, o tempo útil do discurso que exalta a modernidade do estabelecimento prisional costuma ser curto, até que problemas internos ultrapassem seus muros. Durante o século XX, o caso do Rio Grande do Norte não foi diferente. A efemeridade do caráter moderno é uma constante que acompanha as instituições punitivas no estado. Essa constatação leva aos questionamentos: A quem serve o breve discurso de modernidade das penitenciárias? Em quanto tempo e por que deixa de existir? Este artigo analisará o caso da Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves”, que o interventor Rafael Gurjão inaugura em 1940 na zona rural do Município de Macaíba-RN com o objetivo de substituir a Casa de Detenção, localizada em área urbana da capital, Natal. A análise de documentos oficiais e notícias da época leva a perceber que demandas político-ideológicas do Estado Novo permeavam o discurso laudatório da modernidade da nova Colônia Penal, além de possíveis interesses socioespaciais sobre a área do solo urbano natalense em torno da Casa de Detenção, que então se valorizava materialmente.

**Palavras-chave:** Colônia penal. João Chaves. Modernidade.

### **Colonia Penal Agrícola “Dr. João Chaves” en el municipio de Macaíba/RN: la efímera modernidad de una penitenciaria (1940-1955)**

### **RESUMEN**

Son rasgos comunes a las penitenciarias brasileñas el optimismo en el discurso político en su inauguración y la prisa con que el poder público anuncia la necesidad de sustitución por otras más modernas. Se nota que, en comparación con el optimismo de sus idealizadores, el tiempo útil del discurso que exalta la modernidad del establecimiento penitenciario suele ser corto, hasta que problemas internos sobrepasen sus muros. A lo largo del siglo XX, el caso de Rio Grande do Norte no fue diferente. El efímero del carácter moderno acompaña las instituciones punitivas en el estado. Esa constatación conduce a los cuestionamientos: ¿Para qué sirve el breve discurso de la modernidad de las penitenciarias? ¿Cuánto tiempo dura él y por qué deja de existir? Este artículo va a analizar el caso de la Colonia Penal “Dr. João Chaves”, que el gobernador Rafael Gurjão inaugura en la zona rural del municipio de Macaíba-RN, bajo el reto de sustituir la Casa de Detención, ubicada en la zona urbana de la capital, Natal. El análisis de documentos oficiales y noticias periodísticas de la época hace percibir que

<sup>1</sup> Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História e Espaços, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Professora da Rede Estadual do Rio Grande do Norte e da Rede Municipal de Natal-RN. <http://lattes.cnpq.br/2102038008086567>. [aldeniseregina@yahoo.com.br](mailto:aldeniseregina@yahoo.com.br)



demandas políticas y ideológicas del régimen Estado Nuevo impregnaban el discurso que alababa la modernidad de la nueva Colonia Penal, además de posibles intereses socio-espaciales sobre la area del suelo urbano alrededor de la Casa de Detención, que en aquél momento se valorizaba materialmente.

**Palabras clave:** Colonia penal. João Chaves. Modernidad.

## 1 INTRODUÇÃO

O entusiasmo no elogio da modernidade das penitenciárias, no Brasil, costuma ser rapidamente sucedido pelo anúncio da necessidade de sua substituição por outras mais “modernas”. Essa efemeridade do caráter moderno é uma constante que acompanha as principais instituições penitenciárias também no estado do Rio Grande do Norte, ao longo do século XX. Analisaremos o caso da Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves”, Macaíba/ RN (1940-1955), fundada pelo interventor Rafael Fernandes Gurjão, buscando compreender as funções do breve discurso de modernidade acerca dessa penitenciária criada em ambiente rural, o que envolve assuntos de ordem política e também a gestão do espaço urbano da cidade de Natal, questões que perpassam o interesse de seu fundador por modernizar a pena de prisão no estado. Desse modo, não é o processo de modernização que aqui interessa, embora as modificações na estrutura e local da prisão sejam também mencionadas. Importam especialmente os interesses que se ocultam no sentido *a priori* desse breve discurso de modernização prisional.

A prisão, espaço que oculta os indivíduos indesejados de uma sociedade, que oferecem risco à ordem estabelecida, foi oculta também durante muito tempo na historiografia brasileira, revelando-se recentemente como rica temática para abordagens que envolvem os campos político, social e cultural da história. A temática prisional, lançando um olhar sobre a violência, o crime e seu tratamento, abre uma área de estudos que vem aos poucos se consolidando na historiografia brasileira, sob influência de autores como Michel Foucault, com seu estudo sobre disciplina prisional, e Michelle Perrot, com sua ênfase à subjetividade dos sujeitos encarcerados.

A pena de prisão e as penitenciárias são instituições modernas. Há quase dois séculos, com a promulgação do *Código Criminal* de 1830, o Brasil passa por um longo processo de modernização da pena de prisão, que de cidade em cidade, vai substituindo as casas de câmara e cadeia, instaladas no Período Colonial – cuja finalidade era castigar crimes previstos, ou segregar temporariamente o condenado à pena de morte –, por penitenciárias, estabelecimentos penais criados a partir de fundamentação na legislação penal, com objetivo



centrado na restauração moral dos apenados, através da divisão por celas e do trabalho prisional<sup>2</sup>. Limitar-se a confinar seres humanos tornava-se uma estratégia punitiva representativa de um passado a ser superado. Era preciso modernizar a prisão, à luz dos modelos punitivos desenvolvidos desde o século XVIII por países como França, Holanda e Estados Unidos.

Entre os séculos XIX e XX, o desejo de modernizar a pena caminhou junto com o desejo de modernizar as cidades. Esse desejo se imprime na instituição prisional uma vez que reformula sua arquitetura, introduzindo mecanismos de vigilância e celas, para dividir os presos por tipologia criminal, e busca redefinir sua relação com o espaço urbano, retirando-a do centro de poder, localizado nas antigas praças – onde conviviam a capela católica e a casa de câmara e cadeia (TEIXEIRA, 2012, p. 19) –, e a recriando em espaços distanciados daquilo que se entendia por centro, em meio a outras instituições de controle social, como hospitais, ou, por vezes, locais isolados, como ilhas, ou ambientes rurais afastados. Esse desejo de modernização era acompanhado nos discursos oficiais e nos jornais por forte exaltação do novo, da ação modernizante, que finalmente resolveria as carências neste âmbito.

A Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves”, nosso objeto de estudo, situa-se nesse contexto de afastamento da instituição prisional em relação ao espaço urbano e implantação do trabalho penitenciário. Foi fundada em 10 de novembro de 1940 no distrito rural de Jundiá, situado no município de Macaíba/RN, contíguo à capital, Natal, sob forte discurso laudatório da modernização prisional, reproduzido nos documentos de Estado e no jornal oficial *A Republica*. Entretanto, poucos anos após a inauguração, toda referência à penitenciária retratava suas péssimas condições e a necessidade de desativação ou transferência, até que esta ocorre em 1955.

Não se tratava da primeira experiência do estado com uma penitenciária “moderna” que perdia tal status em poucos anos. A Casa de Detenção de Natal, fundada pelo governador Alberto Maranhão em 1911, no Bairro de Cidade Nova, representou, nos discursos oficiais daquele momento, a solução para o problema penitenciário da cidade de Natal. No ano de sua fundação, a Casa de Detenção era aclamada pelo governador Alberto Maranhão como expressão local da reforma penitenciária em curso no país. Essa instituição

---

<sup>2</sup> Há pouco menos de dois séculos de modernização da legislação penal, o que se pode observar no estado do Rio Grande do Norte, bem como em todo o Brasil, é que o trabalho como parte do processo penitenciário não foi um aspecto predominante, tendo-se tornado na maior parte desse período exceção à prática comum. Entretanto, diversas penitenciárias foram criadas em todo o país com a prerrogativa da modernização das penas através da prática laboral, como a Casa de Correção do Rio de Janeiro, a Ilha-prisão de Fernando de Noronha e a Casa de Detenção de Recife.



prisional foi construída para substituir a Cadeia Pública, fundada no Bairro de Cidade Alta em 1722 (CASCUDO, 1980, p. 146), e que no início do século XX conservava a arquitetura colonial que remetia às casas de câmara e cadeia – nas quais a cadeia pública e a câmara legislativa dividiam o mesmo prédio, composto por dois salões dispostos em seus dois pavimentos<sup>3</sup>. Pela primeira vez em Natal, os presos eram distribuídos em celas, numa penitenciária cujos documentos oficiais diziam dotada de vigilância, disciplina e higiene, ideais que compunham o discurso penitenciário da época, como se observa na matéria do jornal *A República* (15, nov. 1911), intitulada “A Casa de Detenção”, em comemoração à inauguração em 1911 da primeira penitenciária de Natal. Nada disso impediu que durante a mesma década de fundação da penitenciária, governadores subsequentes cogitassem sua desativação, apontando problemas de higiene, infraestrutura e ausência da prática laboral, por falta de ambiente adequado.

Reconstituir a materialidade da Colônia Penal Agrícola de Macaíba dependeria de uma documentação que, se existe, ainda não foi acessada. Exceto por duas reportagens publicadas na primeira metade da década de 1950, que se remetiam à sua forma. Diferentemente da Cadeia Pública, onde os presos eram distribuídos indistintamente em salões, e também da Casa de Detenção, onde havia celas justapostas, era provavelmente em casas que os presos cumpriam pena na Colônia Penal, segundo o que consta na matéria “Crime na Colonia Penal João Chaves, de Jundiá” (*Tribuna do Norte*, 1953, p. 6). A forma, a quantidade e a distribuição dessas casas no espaço da Colônia Penal persistem ainda como incógnita.

A maior parte das informações sobre a fase de seu planejamento e inauguração está contida em documentos como as *Mensagens* e *Relatórios* do interventor Rafael Fernandes Gurjão e Decreto de criação, bem como em notícias do periódico oficial *A Republica*, que se encontram no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte. Como complementação, foram utilizadas notícias dos jornais *A Ordem*, disponível no Arquivo da Arquidiocese de Natal, e *Tribuna do Norte*, disponibilizado em formato digital pela Biblioteca Central Zila Mamede (Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Os trechos aqui citados foram mantidos em sua grafia original. O desaparecimento dos *Relatórios* de interventores e *Mensagens* de governadores da década de 1940 dificultam sobremaneira o aprofundamento da temática aqui abordada, especialmente porque, se restam os periódicos disponíveis, como os

<sup>3</sup> Segundo Câmara Cascudo, a partir de 1872, a edificação perde a função de sede da Câmara Legislativa, passando a cumprir apenas a função de cadeia (CASCUDO, 1980, p. 147).



jornais *A Ordem* e *A Republica*, nos deparamos com ausência, nesta época, de colunas especializadas em crimes e em notícias sobre ambientes prisionais. Desse modo, nosso olhar volta-se prioritariamente para o contexto de inauguração da Colônia Penal, e seus cinco últimos anos de existência, durante o mandato do governador Sylvio Piza Pedroza, responsável por sua transferência do município de Macaíba para Igapó, área suburbana de Natal, que na época possuía características rurais.

## **2 RAFAEL FERNANDES GURJÃO E SUA “MODERNA” PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA**

No antigo Engenho de Jundiaí, onde a Colônia Penal “Dr. João Chaves” foi fundada, a prática da produção agrícola era desenvolvida desde fins do século XVIII, quando o município de Macaíba era chamado de Povoado de Cuité. Nesse período, a povoação situada às margens do rio Jundiaí dedicava-se “ao trabalho de plantação de algodão, cultura de cereais e criação de gado”. O povoado “tornou-se um importante centro comercial, polo distribuidor de mercadorias para o interior do estado e de escoamento da produção algodoeira” (D’OLIVEIRA, 2009, p. 28).

Na primeira década do século XX, essa região começa a receber incentivos governamentais para o desenvolvimento agrícola, fomento dado pelo governador do estado, o macaibense Alberto Maranhão. Em 1909, o governador adquire o Engenho Jundiaí, buscando instalar um campo de demonstração agrícola, para produção de árvores frutíferas e reprodução de mudas, baixando, em 1911, um decreto que cedia à União o domínio da propriedade, sendo construídos sobrado e casa das máquinas (D’OLIVEIRA, 2009, p. 29). Anos depois, a fazenda passa a se chamar Campo Experimental Otávio Lamartine. Na década de 1930, segundo reportagem da revista *O malho* (21 jan., 1933), intitulada “Como vivem e como trabalham os flagelados do R. G. do Norte”, abrigou uma instituição disciplinar, espaço de reclusão e disciplinamento para populações migrantes, atingidas pela seca.

Desde que assumira a governadoria do estado, em 1935, o médico Rafael Fernandes Gurjão demonstrava incômodo em relação à precariedade em que se encontrava a Casa de Detenção de Natal, penitenciária central do estado, que recebia presos dos mais variados municípios. No *Relatório* anual de 1940 dirigido ao presidente da República Getúlio Vargas, o então interventor se referia à Casa de Detenção como penitenciária “muito longe de preencher [...] suas verdadeiras funções”, faltando-lhe “conforto, higiene, dimensão e outros requisitos indispensáveis”. Em seguida, anunciava a inauguração da Colônia Penal Agrícola



“Dr. João Chaves”. Segundo Gurjão, a Interventoria não podia, “pela falta de recursos” dar solução imediata a essa “acabrunhante contingência”: “Intentou, então, remediar e paulatinamente erradicar esse mal, fundando no ‘Campo Experimental’ de Jundiáí”, a Colônia Penal. Gurjão pretendia oferecer um ambiente de trabalho aos presos da Casa de Detenção, no entanto, fora da cidade de Natal. A Colônia Penal não seria ainda solução definitiva: segundo consta no *Relatório* anual de 1940, planejava a construção de outra penitenciária “nas proximidades da capital”, e assim, desativaria a Casa de Detenção (GURJÃO, 1940, p. 21, 24).

De acordo com o interventor, a inauguração da Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves”, era um “importante marco para a solução do problema penitenciário neste recanto do país” (GURJÃO, 1940, p. 25). Assim, formulava um efeito de ruptura para a história da prisão no estado, buscando mostrar que aquela penitenciária simbolizava o início de uma nova era, na qual deveriam se beneficiar presos da Casa de Detenção, de cadeias do interior, e toda a sociedade: a entrada do estado num regime penitenciário “moderno”, apoiado na causa do trabalho prisional, utilizado desde a edificação e melhoramentos, nos quais os futuros habitantes haviam prestado serviço (GURJÃO, 1940, p. 24).

O trabalho era apresentado como elemento intrínseco à prática prisional. Sendo assim, que vozes ecoavam nos enunciados de Gurjão? De quais autores teria se apropriado? O criminologista italiano Enrico Ferri, “defensor exaltado das colônias penais agrícolas”, citado despretensiosamente no *Relatório* de 1940? O interventor teria lido a obra *Scienza Penitenciaria*, escrita pelo jurista nascido em Macaíba, João Batista de Vasconcelos Chaves, que dá nome à Colônia Penal? São questões que afloram quando pensamos nesse personagem. Certo é que, como dito, o trabalho prisional defendido por Gurjão é um elemento presente na legislação penal brasileira desde o século XIX, e já vinha sendo aplicado em outros estados.

O entusiasmo pela entrada do Rio Grande do Norte num regime penitenciário que incluía a prática do trabalho prisional ocupou as páginas do jornal oficial *A Republica* (6 out., 1940, p. 2; 12 nov., p. 3) durante toda a semana que precedeu o domingo de inauguração da Colônia Penal. Telegramas eram publicados no periódico, remetidos por autoridades de várias cidades norte-rio-grandenses, contendo saudações ao feito de Gurjão. Na primeira edição do jornal (12 nov., 1940, p. 1) após a inauguração, os redatores preencheram páginas inteiras com notícias e transcrições dos discursos de inauguração, proferidos pelo interventor Rafael Gurjão e por Aldo Fernandes, secretário geral do estado. Dentre as homenagens no jornal constava um artigo escrito pelo então colunista (e futuro deputado e governador do estado)





Aluízio Alves, com um elogio à inserção do Rio Grande do Norte, ainda que “tímida”, na prática das “modernas teorias do direito penal”, nas quais “a pena vem a ser (...) não uma vingança, mas um meio de educação” (10 nov., 1940, p. 3).

Aqueles enunciados reatualizam a novidade da legislação penal brasileira, o que tornava a Colônia Penal símbolo de uma gestão eficiente e modernizadora. Todavia, ao observarmos as referências à Colônia Penal no *Relatório* de 1940, nas fontes citadas, é possível perceber que o entusiasmo do interventor pela ruptura no campo da prática penitenciária envolvia mais que o anseio individual por uma “humanitária realização”: a dimensão objetiva desse desejo compreendia demandas do Estado Novo, regime político vigente naquele momento.

Embora a criação da Penitenciária tenha se dado por meio do Decreto-Lei nº 67, em 04 de outubro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado no dia seguinte (GURJÃO, 05 out, 1940), sua inauguração somente ocorreria no dia 10 do mês seguinte, sendo que 63 presos, que teriam participado de sua construção<sup>4</sup>, haviam sido instalados em suas dependências no dia anterior à cerimônia, segundo o jornal oficial (9 nov., 1940, p. 1). A data não era desinteressada. Em 10 de novembro, terceiro aniversário de proclamação do Estado Novo, o Interventor buscava celebrar, simultaneamente, cinco anos à frente do poder Executivo do estado e dez anos do governo de Getúlio Vargas, relação utilizada no periódico oficial (8 nov., 1940, p. 1) como estratégia de integração do estado à “comunhão brasileira”. Para celebrar o triplo aniversário, foi organizada em Natal e em Macaíba uma série de cerimônias festivas, amplamente noticiadas pelo jornal, que davam destaque à inauguração da Colônia Penal. População e escoteiros foram convocados e compareceram. A inauguração não apenas era associada às homenagens prestadas ao regime de governo instituído, mas também aos sujeitos por ele responsáveis, exaltando a “política de valorização do elemento humano”, oportunizada pela Interventoria Federal, segundo reportagem do jornal oficial (8 nov., 1940, p. 1).

Na cerimônia de inauguração, em Macaíba, os 63 presos transferidos da Casa de Detenção foram enfileirados em frente à penitenciária, na presença de autoridades políticas e militares, ao som das bandas de música da Força Policial e da Associação de Escoteiros do Alecrim. Estariam ali para receber homenagens por terem participado da edificação da prisão, coagidos a celebrar seu próprio confinamento? Tentaram fugir, aproveitando possíveis

---

<sup>4</sup> É o que se pode concluir pela leitura da matéria AS GRANDES festas de ontem, terceiro aniversario do Estado Novo. *A Republica*. Natal, 12 nov., 1940, p. 1, 3.

distrações dos presentes? O jornal oficial apenas menciona a presença dos presos na solenidade, o que leva o leitor a entendê-la como passiva, resignada. A cena dos presos perfilados em frente à penitenciária mostra ao público aqueles que seriam alvo da ação do trabalho prisional, mas também simula sua participação no projeto de “regeneração” ali implantado.

Como vemos, a Colônia Penal tornava-se objeto de propaganda do Estado Novo. A defesa do trabalho penal, recomendado no Brasil desde os primeiros ordenamentos jurídicos criminais do Império, é reforçada no período Vargas, abarcada pela política de valorização do trabalho que, segundo Ângela Gomes, era, naquele momento, “medida do valor social dos indivíduos” (GOMES, 1982, p. 160), transpondo o campo do dever individual, tornando-se direito, “tarefa moral e ao mesmo tempo, ato de realização; uma obrigação para com a sociedade e o Estado, mas também uma necessidade para o próprio indivíduo encarado como cidadão” (GOMES, 1982, p. 152-153). Nos discursos oficiais, o trabalhador brasileiro era concebido como agente especial de construção da riqueza do conjunto nacional. Através da prática do trabalho deveria nascer um “novo homem” para a “nação”.

O ideal do trabalho, associado ao aumento da preocupação do Estado com a segurança nacional e com o comunismo, refletia-se na dimensão penitenciária, durante a década de 1930, com a fundação de várias penitenciárias agrícolas construídas em ambientes externos ao espaço urbano, conhecidas na legislação como *Colônias de Defesa Social*, mas que, na prática, recebiam denominações variadas: Colônia Agrícola de Taubaté (SP); Colônia Penal Agrícola General Daltro Filho (RS); reformatório penal agrícola, como o da Bahia (PEDROSO, 2002, p. 131-132). Assim, o preso também deveria se tornar um “novo homem” para a “nação”. O afastamento da prisão para ambientes como “ilhas marítimas ou fluviais”, ou outras localidades completamente isoladas, visando à prática do trabalho agrícola, tinha origem, no Brasil, com o *Projecto de Regulamento para as Colonias Penitenciarias Agricolas* de 1888 (PEDROSO, p. 232, 233), que deliberava sobre modelos prisionais e localização dos estabelecimentos penais, definindo estratégias importantes no que diz respeito à sua localização, revelando intenções de seus legisladores sobre o espaço urbano, que manifestam relações de identidade e hierarquia espacial marcadas pela distinção campo-cidade.

Esses princípios de isolamento e prática do trabalho agrícola eram medidas repressivas que remetiam, segundo Regina Pedroso, ao “problema crescente da população marginalizada nas grandes cidades”, no final do século XIX, intensificando-se a associação do





campo à “barbárie” e ao “atraso”. A limpeza social, em nome da “ordem e segurança pública” fazia parte da construção da disciplina e da identidade urbana”. Reafirmando esforços destinados a afastar as prisões do meio urbano, as décadas de 1930 e 1940 são marcadas, no plano nacional, pela publicação e execução de um novo código penitenciário, e construção de várias colônias penais agrícolas.

Os mesmos princípios de isolamento e trabalho agrícola do *Projecto de Regulamento para as Colonias Penitenciarias Agricolas* (1888) reverberam, décadas depois, no *Codigo Penitenciario da Republica* (1935), intensificando-se o processo de implantação de penitenciárias agrícolas a partir da década de 1930. Segundo Regina Pedroso, após a Insurreição comunista de 1935, intensifica-se o combate do Estado ao “perigo social” representado pelos que divergiam de suas normas, sendo os comunistas o próprio símbolo (PEDROSO, 2002, p. 119, 121, 123). As colônias penais agrícolas passavam a ser utilizadas indistintamente para reclusão de presos comuns e políticos (PEDROSO, 2002, p. 123). Assim, o espaço urbano deveria ser purificado das ameaças ideológicas à ordem política e social.

Em 1940, a memória daquela insurreição comunista era recente na cidade de Natal, que fora um dos polos onde o movimento irrompeu, tanto que o evento foi lamentado e chamado de “flagelo” pelo interventor (*A Republica*, 12 nov., 1940.), no discurso proferido em uma das cerimônias realizadas no dia de inauguração da Colônia Penal. Anos antes, era possível perceber sua preocupação em relatar em *Mensagem* à Assembleia Legislativa a movimentação político-ideológica no interior do estado (GURJÃO, 1 set., 1936), ao que o jornal oficial complementa na matéria “Da Casa de Detenção á Colonia Penal”: “construir uma penitenciaria moderna, de acôrdo com os avanços do Direito Penal”, havia sido uma das primeiras ideias de Gurjão desde que assume seu cargo (*A Republica*, 5 out., 1940, p. 3).

Gurjão afirmava no *Relatório* de 1940 (p. 24, 25) que com poucos meses de funcionamento da Colônia Penal, os detentos tinham vida “saudavel e higienica, pois, ar, luz, trabalho, alimentação abundante e sã, disciplina exigente, mas, humana, – elementos fundamentais á regeneração do criminoso normal – lhes são aí proporcionados”, especificando: “O trabalho agricola, a criação de animais equinos, bovinos, suinos e outros serviços correlatos representam a faina diária dos presidiarios”. Sob o discurso da “regeneração” dos apenados por meio do trabalho, a Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves” seria uma das instituições penais que levariam para fora da cidade a sua delinquência comum e também política. Afastá-las era, pois, um ato modernizador.



Durante a Segunda Guerra Mundial, a Colônia Penal seria utilizada para a reclusão de suspeitos de atentado contra a segurança nacional. De acordo com o depoimento oral de Edgard Dantas<sup>5</sup>, professor aposentado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, durante a fase de aproximação do governo nacional aos Aliados, na Segunda Guerra Mundial, cidadãos alemães e italianos suspeitos de envolvimento com os regimes políticos de seus países de origem foram reclusos na Colônia Penal. O memorialista Rivaldo D'Oliveira, professor fundador da Escola Agrícola de Jundiá, instalada em 1949 nas proximidades da Colônia Penal, relata que Richard Burgers, um desses reclusos, idealizou em 1942, na penitenciária, um engenhoso sistema para a distribuição da água consumida pela população (D'OLIVEIRA, 2009, p. 21).

Podemos perceber que a criação da Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves”, bem como a afirmação de seu caráter moderno, de ruptura com a tradição da prática prisional, sofre interferências de fatores ligados à política em níveis local e nacional. Entretanto, é possível observar outros interesses envolvidos na criação dessa instituição, interesses que envolviam não apenas a questão prisional e política, mas o espaço urbano da cidade de Natal.

### **3 AFASTAMENTO DA CASA DE DETENÇÃO DE NATAL: O “REMÉDIO DEFINITIVO”**

Com a criação da nova penitenciária, em 1940, o interventor Rafael Fernandes Gurjão iniciava um lento processo de segregação da prisão em ambiente rural. Suas expectativas por uma nova prisão, externa à capital, envolviam também um projeto de como deveria ser a cidade. Tratava-se da primeira tentativa do governo de nível estadual de promover o afastamento dos reclusos em relação ao espaço urbano da cidade de Natal. No *Relatório* de 1940, Gurjão demonstrava a intenção não de conservar Casa de Detenção e Colônia Penal em funcionamento simultâneo, mas de “paulatinamente” desativar o presídio situado em Natal, considerado por ele um “velho pardieiro” de “impressão degradante”, sendo a “falta de recursos” do estado o motivo apontado para que a desativação não ocorresse de imediato.

De forma semelhante, a intenção do interventor é expressa no jornal *A Republica*. A notícia divulgada no dia seguinte à publicação do decreto de criação da penitenciária, intitulada “Da Casa de Detenção à Colonia Penal Agricola” (5 out., 1940, p. 3), ressaltava a necessidade de um “remédio definitivo” para a situação da Casa de Detenção, enfatizando o

---

<sup>5</sup> Depoimento oral gravado do professor aposentado Edgard Dantas (Acervo da autora).



“sofrimento angustioso dos que se encontravam ali emparedados”. Nenhuma menção se fazia à possibilidade de melhorias para a Casa de Detenção, mas era destacada a urgência de uma nova penitenciária que a substituísse.

Essa velada rejeição à permanência da Casa de Detenção no bairro de Cidade Nova, porém, pode ser observada desde a década de 1910. Se em 1911, autoridades políticas e jornalistas aclamavam a adequada arquitetura e a localização em boas condições de salubridade da Casa de Detenção no Monte Petrópolis, poucos anos depois, começam a ser apontados, nessa instituição, incoerências no tocante à pretendida “regeneração” dos apenados, mas também no que se refere ao local que ocupava na cidade. Os governadores subsequentes a Alberto Maranhão, responsável pela construção da Casa de Detenção, rapidamente passaram a utilizar esses problemas como justificativa para pretensões de afastamento da instituição em relação ao bairro de Cidade Nova. Deve-se levar em conta a dimensão política dessas críticas, já que esses governadores faziam oposição ao grupo político-familiar Albuquerque Maranhão. Por outro lado, é possível perceber que é dentro do processo de ocupação e valorização do bairro de Cidade Nova, em que ocorriam esforços das elites pela homogeneização social, que a Casa de Detenção se tornava um elemento indesejado.

O bairro de Cidade Nova foi planejado “para a ocupação dos membros mais influentes da cidade”, para que pudessem conviver com uma natureza aprazível, uma área que não enfrentava os problemas dos bairros mais antigos da cidade de Natal, Ribeira e Cidade Alta, como as péssimas condições sanitárias, propiciadoras de doenças (SIQUEIRA, 2014, p. 26). Gradualmente, esses grupos ocupavam o bairro com seus “palacetes” e espaços de sociabilidades, embora o bairro não tenha se configurado como território exclusivo das elites. A pretendida homogeneidade social não se efetivava, havendo, desde o início do século, contradições a esse princípio, como a presença de camadas populares e suas práticas habituais. Repetidas ações, incluindo violência policial, eram realizadas para controle e expulsão dessa população (SIQUEIRA, 2014, p. 58, 44, 190). Nesse bairro, permanecia a Casa de Detenção.

Em novembro de 1917, o governador em exercício, Joaquim Ferreira Chaves, comunicava em sua *Mensagem* à Assembleia Legislativa a necessidade de edificação de uma penitenciária, que substituísse a Casa de Detenção. A principal razão apontada era a ausência, “por falta de espaço” da prática do trabalho pelos detentos. Em segundo lugar, Ferreira Chaves assinalava problemas referentes às “condições de hygiene”, “estreiteza das células”

onde os reclusos se aglomeravam (CHAVES, 1917, p. 6, 7). A Casa de Detenção, em poucos anos, deixava de ser a instituição prisional que “satisfaz plenamente seus fins”. Ferreira Chaves, propõe então “a construção, *em area apropriada*, de uma penitenciária capaz de satisfazer convenientemente às exigências do regimen penal moderno...” [Grifo nosso], revelando não apenas incoerências entre penitenciária e diretrizes das leis penais vigentes, mas também o desejo de afastá-la daquele ambiente.

Na década de 1920, os governadores reafirmam o anseio de substituir a Casa de Detenção (SOUZA, 1921, p. 29); (MEDEIROS, 1927, p 89). Em 1929, o governador Juvenal Lamartine de Faria relata a existência de um projeto já elaborado pelo governo (não encontrado durante nossa pesquisa), de edificação de uma penitenciária central do estado, a ser fundada na capital, onde se daria a prática do trabalho prisional, com a produção de bens como móveis, calçados e uniformes para a manutenção de instituições do estado (FARIA, 1929, p. 81). Naquele momento não se efetivou nenhuma ação nesse sentido.

Nos anos 1940, em função da participação de Natal na II Guerra Mundial ao lado dos Aliados, com a Base Aérea de Parnamirim e a Base Naval do Rio Potengi, a cidade recebe uma infraestrutura que termina por valorizar os bairros de Tirol e Petrópolis, antes chamados de Cidade Nova. Os novos eixos viários, que ligavam a Base Aérea à Base Naval e ao porto passaram a orientar o crescimento físico-territorial da cidade, sendo alvo de especulação imobiliária, mas também de investimentos públicos, sobretudo nos setores de Tirol e Petrópolis, promovendo o afastamento das populações mais pobres em relação aos bairros. Durante a primeira metade da década de 1950, tais bairros receberam instituições de relevo nas áreas de segurança e educação, como o Quartel Militar, o Jardim de Infância Modelo, o Instituto de Educação e sua biblioteca, o Ginásio de Esportes Sylvio Pedroza, além de ações para dar notoriedade turística à Praia de Areia Petra, próxima à Casa de Detenção, em Petrópolis. Todas essas melhorias eram largamente celebradas nas notícias de jornais, e não possuíam correspondentes em outras áreas da cidade, que recebiam investimentos menos expressivos (SILVA, 2017, p. 174, 175).

É possível perceber que, embora fundada em ambiente rural, a Colônia Penal “Dr. João Chaves” atendia a uma demanda do espaço urbano. A rejeição à Casa de Detenção acompanha o processo de valorização do bairro de Cidade Nova (Petrópolis/Tirol), quando ela passa a ser um elemento heterogêneo às pretensões dos grupos dirigentes e camadas médias em relação ao bairro (SILVA, 2015).



#### **4 UM “QUISTO” A SER EXTIRPADO: ESPAÇOS EM CONFLITO E A COLÔNIA PENAL QUE NÃO “REGENERA”**

Gurjão pretendia criar uma colônia penal com capacidade para abrigar 100 presos, porém, a lotação máxima da penitenciária inaugurada era de 63 (GURJÃO, 1940, p. 24). A despeito das demonstrações de esperança na desativação da Casa de Detenção, a prometida transferência total dos apenados não ocorreu durante os quinze anos em que funcionou a instituição. Os problemas da Colônia Penal começam a incomodar o poder público quando o governador José Augusto Varela funda, também no Campo Experimental Otávio Lamartine, a Escola Prática de Agricultura, em 03 de abril de 1949, que atualmente é chamada de Escola Agrícola de Jundiaí. Segundo o professor Rivaldo D’Oliveira, que esteve entre seus fundadores, “o trabalho dos apenados da Colônia Penal ‘Dr. João Chaves’” foi utilizado na construção da escola, “o que tornava a mão-de-obra mais barata” (D’OLIVEIRA, 2009, p. 34, 37). A coexistência das duas instituições tornou-se um foco de tensão. Desde a inauguração da escola prática, havia um conflito entre aqueles dois espaços, em razão das práticas e funções distintas que os caracterizavam.

Um fato ocorrido nas dependências da Colônia Penal exemplifica a relação de proximidade entre prisão e escola. Segundo matéria do jornal *Tribuna do Norte* (8 jan., 1953, p. 6), numa noite de janeiro de 1953, “durante uma dança na casa de um preso”, o sentenciado Natanael Inacio foi assassinado por um ex-sentenciado, que era empregado do Aviário da Escola Prática de Agricultura. A possibilidade de o ex-sentenciado trabalhar na Escola sugere interação entre as duas instituições. A sociabilidade na penitenciária era marcada, dessa forma, por uma fronteira porosa em relação à escola, pois ex-apenados e também os próprios sentenciados conviviam com docentes e estudantes, como mencionava o governador em exercício, Sylvio Pedroza, acrescentando que “não era recomendável” (PEDROZA, 1955. p. 188).

Desde os primeiros anos de seu mandato, Pedroza interessava-se em transferir a Colônia Penal “para outra região”, sob justificativa da interação com a Escola, além da “ausência quase completa de viaturas”, e falta de contingente policial suficiente para a vigilância do “presídio”, que resultava em fugas constantes dos “detentos” (PEDROZA, 1952, p. 142), condições diametralmente opostas ao que previa seu Decreto de criação em 1940: “um inspetor e tantos ajudantes quantos forem necessários”.

A Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves” passava a ser chamada de presídio, termo que carrega o estigma da obsolescência do estabelecimento penal em comparação aos



objetivos penitenciários de sua criação. Ainda em 1952, Pedroza destacava a falta de “instalações adequadas” (PEDROZA, 1952, p. 141). Conjeturava, então, a transferência ou extinção da Colônia Penal, manifestando, em entrevista à imprensa, divulgada pelo jornal *A Ordem* (6 nov., 1953) o desejo de construir outra colônia penal agrícola “... cogitando de fazê-la em Igapó, retirando de Natal a cadeia e acabando com a Colonia de Jundiáí”.

Em quinze anos de funcionamento, a Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves”, de instalações consideradas “precaríssimas e insatisfatórias” (PEDROZA, 1955, p. 125), foi desativada sob argumento de total inadequação em relação ao que propunha a legislação penal, e seus quarenta sentenciados foram transferidos, em 1955, para o pavilhão único e provisório da penitenciária homônima, localizada em Igapó. O novo prédio da penitenciária foi planejado, segundo matéria do jornal *Tribuna do Norte* (26 jan., 1955, p. 5), para ter os moldes arquitetônicos da prisão da Ilha Grande, no Rio de Janeiro, porém sua finalização não se efetivou naquela década, permanecendo com apenas um pavilhão, que em poucos anos foi inutilizado e desativado, sendo sua construção retomada na segunda metade da década de 1960 (SILVA, 2015).

Em 1955, ao final de seu mandato, Pedroza referia-se à Colônia Penal já desativada como um “quisto” a ser extirpado, um “entrave” que deveria ser eliminado (PEDROZA, 1955, p. 19, 119), já que além de apresentar os mesmos problemas de “falta de meios e instalações adequadas”, também observados na Casa de Detenção e nas delegacias e cadeias do interior, era considerada um perigo para a Escola Prática de Agricultura. No entanto, o funcionamento efetivo da Colônia Penal só se daria no ano de 1970, com a transferência integral dos detentos da Casa de Detenção, na colônia penal homônima, inaugurada em 1968, e que segue em atividade até os dias atuais (SILVA, 2015, p. 92).

## 5 CONCLUSÃO

A análise dos documentos anteriormente mencionados levou-nos à constatação de que, embora a construção da Colônia Penal Agrícola “Dr. João Chaves” fosse desejo e realização do interventor Rafael Fernandes Gurjão, é na dimensão objetiva desse desejo de modernizar a pena de prisão que encontramos o significado mais amplo para a criação da “moderna” Colônia Penal, ou seja, nas demandas político-sociais que permeavam o planejamento de sua edificação.

Vitrine do Estado Novo e do governo de seu interventor no Rio Grande do Norte, tendo o anticomunismo como um importante elemento simbólico, além de meio (ainda não





definitivo) para distanciamento do contingente prisional da capital do estado, a Colônia Penal instalada num ambiente rural de Macaíba era cercada do discurso de modernidade, discurso esse que desaparece tão logo a mesma cumpre seu papel, não explícito, de símbolo e estandarte político-ideológico regime que teria fim em 1945.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASCUDO, Câmara. *História da cidade do Natal*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL; Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 1980.

D'OLIVEIRA Rivaldo. *Escola Agrícola de Jundiá: ontem, hoje e amanhã*. Fundação José Augusto: Natal, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GOMES, Ângela M. de Castro. *A construção do homem novo: o trabalhador brasileiro*. In: GOMES, Ângela M. de Castro. *Estado Novo, ideologia e poder*. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1982.

PEDROSO, Regina Célia. *Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros*. 2 ed. Trad. Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SILVA, Aldenise Regina Lira da. *Da Casa de Detenção à Colônia Penal "Doutor João Chaves": o processo de afastamento da prisão em relação ao espaço urbano da cidade de Natal (1940-1975)*. 2015. 133 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

SILVA, Aldenise Regina Lira da. *A cidade e suas prisões (1911-1955)*. In: ARRAIS, Raimundo [et. al.]. *A terra, os homens e os sonhos: a cidade de Natal no início do século XX*. Natal: Sebo Vermelho, 2017.

SANTOS, Myrian Sepúlveda. *Os porões da República: a barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SIQUEIRA, Gabriela Fernandes de. *Por uma "Cidade Nova": apropriação e uso do solo urbano no terceiro bairro de Natal (1901-1929)*. 2014. 526 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. *O poder municipal e as casas de câmara e cadeia: semelhanças e especificidades do caso potiguar*. Natal, RN: EDUFRN, 2012.

### Documentos:

A CASA de Detenção. *A Republica*. Natal, 15, nov. 1911.



- A INAUGURAÇÃO, amanhã, da Colonia Penal-Agricola “Dr. João Chaves” recentemente criada pelo governo do Estado. *A Republica*. Natal, 9 nov., 1940, p. 1.
- A INAUGURAÇÃO, domingo, da Colonia Penal-Agricola. *A Republica*. Natal, 8 nov., 1940, p. 1.
- ALVES, Aluizio. A COLONIA penal-agricola. In: *A Republica*. Natal, 10 nov., 1940, p. 3.
- AS GRANDES festas de ontem, terceiro aniversario do Estado Novo. *A Republica*. Natal, 12 nov., 1940, p. 1, 3.
- COMO falou à imprensa o gov. Silio Pedroza (sic). *A Ordem*, Natal, 6 nov. 1953. Igapó era um distrito de características rurais, então sob jurisdição do município de Macaíba.
- COMO VIVEM e como trabalham os flagelados do R. G. do Norte. *O malho*. 21 jan., 1933.
- CRIME na Colonia Penal João Chaves, de Jundiá. *Tribuna do Norte*, Natal, 8 jan., 1953, p. 6.
- DA CASA de Detenção á Colonia Penal. *A Republica*. Natal, 5 out., 1940, p. 3.
- DISCURSO do dr. Aldo Fernandes, Secretario Geral, na inauguração da Colonia Penal-Agricola “Dr. João Chaves”. *A Republica*. Natal, 12 nov., 1940, p. 1.
- NOTAS. *A Republica*. Natal, 12 nov., 1940, p. 3.
- O DISCURSO do interventor Rafael Fernandes Gurjão na concentração popular de domingo. *A Republica*. Natal, 12 nov., 1940.
- O QUE serão as instalações da Penitenciária Dr. João Chaves’. *Tribuna do Norte*, Natal, 26 jan. 1955 p. 5.
- Projecto de Regulamento para as Colonias Penitenciarias Agricolas*. Apud. PEDROSO, Regina Célia. *Os signos da opressão: história e violência nas prisões brasileiras*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 232, 233.
- PROSSEGUEM com grande brilhantismo as comemorações do primeiro decenio do governo do Presidente Getulio Vargas. *A Republica*. Natal, 8 nov., 1940, p. 1.
- RIO GRANDE DO NORTE. Mensagem apresentada ao Congresso Legislativo na abertura da Segunda Sessão da nona legislatura em 1º de Novembro de 1917 pelo Governador Desembargador Joaquim Ferreira Chaves. Natal: Typ. d’*A Republica*, 1917. p. 6, 7.
- RIO GRANDE DO NORTE. *Mensagem* apresentada ao Congresso Legislativo na abertura da Segunda Sessão da undecima legislatura em 1º de Novembro de 1921 pelo governador Antonio J. de Mello e Souza. Natal: Typ. Commercial J. Pinto, 1921, p. 29;



RIO GRANDE DO NORTE. *Mensagem* apresentada ao Congresso Legislativo na abertura da Segunda Sessão da 12ª legislatura em 1º de Outubro de 1927 pelo Presidente José Augusto Bezerra de Medeiros. [...] 1927. p. 89.

RIO GRANDE DO NORTE. *Mensagem* apresentada pelo exmo. Dr. Juvenal Lamartine de Faria, Presidente do Estado do Rio Grande do Norte à Assembléia Legislativa por ocasião da abertura da 3ª Sessão da 13ª Legislatura em 1º de outubro de 1929. p. 81.

RIO GRANDE DO NORTE. *Mensagem* apresentada pelo Governador Raphael Fernandes Gurjão a Assembleia Legislativa do Estado, em 1º de Setembro de 1936. Natal: Imprensa Oficial, 1936.

RIO GRANDE DO NORTE. GURJÃO, Rafael Fernandes. Decreto-Lei nº 67, 4 out., 1940. In: *Diário Oficial*. Natal, 05 out, 1940.

RIO GRANDE DO NORTE. *Relatório* apresentado ao Exmo. Presidente da República, Sr. Dr. Getúlio Vargas, pelo Interventor Federal do Rio Grande do Norte, Dr. Rafael Fernandes Gurjão. Natal, 1940.

RIO GRANDE DO NORTE. *Mensagem* apresentada a Assembleia Legislativa de 1952 pelo Dr. Sylvio Piza Pedroza, Governador do Estado. Natal, 1952. p. 141, 142.

RIO GRANDE DO NORTE, 1951-1955. *Introdução da Mensagem* apresentada à Assembleia Legislativa Estadual, na abertura dos seus trabalhos do ano de 1955 pelo Governador Sylvio Pedroza. Natal, 1955, p. 19, 119, 188.

UM TELEGRAMA de aplausos ao ato do interventor Rafael Fernandes. *A Republica*. 6 out., 1940, p. 2.